



## **ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Aos quatro dias do mês de abril de 2018, às 12h30min, iniciou-se na Procuradoria Geral do Trabalho reunião extraordinária do **Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT – CETI**, considerando o conjunto de decisões adotadas nos últimos meses (a incluir o fim do ano, o recesso e os primeiros meses de 2018) e que precisam ser referendadas pelo Comitê. Presentes o Presidente do CETI, Luís Fabiano de Assis, Procurador do Trabalho; e os membros do Comitê, Alex Duboc Garbellini, Procurador Regional do Trabalho; Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Procurador do Trabalho e Felipe Andres Leon Garcia, Diretor DTI/PGT e secretário do CETI.

### **Implantação de Infraestrutura de apoio à Análise e Pesquisa de Informações**

O Diretor de Tecnologia da Informação da PGT reportou que, em resposta ao PGEA 000109.2017.18.903/1, encontram-se em fase final os trabalhos para a aquisição de solução para processamento paralelo de alto desempenho para grandes volumes de informação, incluindo a solução de software, hardware compatível e homologado, assim como serviços de instalação, configuração, suporte, operação assistida e transferência de conhecimento, aquisição denominada DP.56/2018, de forma alinhada com o planejamento estratégico de TI do MPT.

Como resultado do Planejamento da Solução, elaborado pela Equipe de Planejamento dessa aquisição, verifica-se que os componentes de hardware necessários ao funcionamento da solução requerem dois racks de 42U, envolvendo não somente equipamentos dedicados para a solução de processamento paralelo, mas também ativos de rede, dispositivos de armazenamento e dispositivos de backup, assim como todo o cabeamento físico e lógico necessário à interconexão de todos os equipamentos.

Neste contexto, considerando que não há espaço físico para a instalação desta solução no Datacenter Secundário do MPT (localizado na PGT-DF), nem no Datacenter Primário do MPT (localizado na Embratel-SP, no qual, dado o elevado grau de sigilo da informação a ser processada, não seria recomendável a alocação), é necessário determinar onde a solução será instalada, observando a criticidade e sigilo das bases de dados que serão armazenadas e manipuladas na nova infraestrutura. Para tal, foram analisadas as seguintes questões:

- a) Necessidade de instalação em prédio próprio do Ministério Público do Trabalho (e não em prédio locado) com infraestrutura de TI física e lógica adequada. Destacou-se, mais uma vez, a inviabilidade da hospedagem na PGT (edifício alugado, e com falta de espaço físico no datacenter atual) e no Datacenter Embratel-SP (cujo contrato irá expirar em Janeiro/2019);
- b) Necessidade de estabelecer controle de sigilo rigoroso para bases de dados sensíveis e/ou sigilosas, assim como garantir a integridade e vedar acesso às informações e aos equipamentos por pessoas não autorizadas;
- c) Possibilidade da utilização da solução em âmbito nacional, de modo que qualquer interessado do MPT possa executar, sob supervisão da Secretaria de Pesquisa e Análise de Informações – SPAI/MPT, análises de dados em prol de investigações necessárias ao apoio da atividade institucional do MPT, conforme



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A – 6º Andar – Brasília - DF – CEP 70040-250  
Telefone: (61) 3314-8579 – e-mail: mpt.ceti@mpt.mp.br

padrão recomendado por órgãos de controle, sobretudo por se tratar, inclusive, de sigilo bancário;

d) Necessidade de garantir desempenho mínimo necessário para conduzir análises de dados no vasto conjunto de bases de dados que já se encontram consolidadas como resultado do trabalho da SPAI/MPT nos últimos dois anos, e que serão armazenadas pela solução a ser adquirida;

e) Necessidade de estabelecer um ambiente tecnológico seguro que possa hospedar não somente a solução sendo adquirida, mas também outros serviços de TI do MPT, em regime de alta disponibilidade, para acionamento em caso de falhas ou indisponibilidade em outros datacenters.

f) Gestão técnica pelo DTI/PGT, em política de descentralização de datacenters que já funciona consoante o modelo atual.

Como resultado, deliberou-se, considerando as variáveis apresentadas, especialmente o grande volume de dados acumulados em virtude do laboratório piloto que se desenvolveu nos últimos dois anos atualmente sob a coordenação da SPAI (Secretaria de Pesquisa e Análise de Informações), as quais constituem valioso patrimônio informacional do MPT, em sua função de *custos data* (guardião de dados), pela instalação física da solução na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, em infraestrutura a ser gerenciada tecnicamente pela equipe do DTI/PGT e cujos serviços serão consumidos em âmbito nacional. Os equipamentos em questão serão de uso exclusivo nas atividades de pesquisa e análise de informações exercidas pela SPAI, independentemente da localização geográfica de seus integrantes, que atualmente se situam em Minas Gerais, Bahia e Goiás.

Deliberou-se também que a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/PGT, em conjunto com a Divisão de Tecnologia da Informação da PRT18 e a Administração da PRT18 coordenarão esforços para viabilizar a implantação tempestiva de toda a infraestrutura de apoio que se faça necessária à hospedagem da solução sendo adquirida, observando critérios técnicos requeridos à salvaguarda do funcionamento continuado e integridade física da solução, assim como preservação das informações nela armazenadas.

A reunião foi encerrada às 14h do dia 04 de abril de 2018 cuja ata, após revisão, foi remetida eletronicamente aos participantes.

**LUIS FABIANO DE ASSIS**  
Presidente do Comitê Estratégico de  
Tecnologia da Informação do MPT – CETI

**FELIPE ANDRES LEÓN GARCIA**  
Secretário do Comitê Estratégico de  
Tecnologia da Informação do MPT - CETI